



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

TA - 056/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E CONSTRUTORA RIBEIRO, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital doravante denominada simplesmente **O.V.G e CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.298.977/0001-96, sediada na Av. Ver. Germino Alves, nº 678, sala 201, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, representada por seu Sócio - Proprietário **Oswaldo Ribeiro de Faria**, brasileiro, portador do RG nº 286.751 SSP-GO e CPF nº 087.988.851-20, residente e domiciliado nesta Capital, firmam o presente Termo Aditivo ao **CPS 026/14**, em atendimento a **CI nº 202/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ASJUR/mpr 1



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas cláusulas **PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO** e **TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para reforma, reposição de materiais avariados, montagem das Casinhas na Aldeia do Papai Noel, manutenção durante o Evento "SHOW DE NATAL 2015" e desmontagem das mesmas, providenciando, ainda, o armazenamento dos materiais no Galpão da OEC Novo Mundo, conforme especificação, a saber:

(...)

TOTAL GERAL - O valor total do contrato, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, será de R\$ 112.869,20 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), devendo a empresa apresentar planilha de custos pertinente, sendo o pagamento da 1ª parcela (50%) na conclusão da montagem e da 2ª parcela (restante) na conclusão da desmontagem e armazenamento dos materiais."

"CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2015".



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 10 de novembro de 2015.


Eliana Maria França Carneiro
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG


Osvaldo Ribeiro de Faria
CONSTRUTORA RIBEIRO

Testemunhas:

1- _____ 2- _____